

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	54.087.445,58	54.087.445,58	57.027.677,47	2.940.231,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.997.110,00	5.997.110,00	5.973.361,29	(23.748,71)
Contribuições	2.208.720,00	2.208.720,00	2.231.603,61	22.883,61
Receita Patrimonial	2.417.550,00	2.417.550,00	2.547.761,28	130.211,28
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	(5.000,00)
Receita de Serviços	133.200,00	133.200,00	162.834,72	29.634,72
Transferências Correntes	43.185.915,58	43.185.915,58	46.014.893,66	2.828.978,08
Outras Receitas Correntes	139.950,00	139.950,00	97.222,91	(42.727,09)
Receitas de Capital (II)	1.335.850,00	1.335.850,00	3.492.375,55	2.156.525,55
Operações de Crédito	-	-	2.647.958,21	2.647.958,21
Transferências de Capital	1.330.850,00	1.330.850,00	826.701,24	(504.148,76)
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	17.716,10	12.716,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.423.295,58	55.423.295,58	60.520.053,02	5.096.757,44
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.423.295,58	55.423.295,58	60.520.053,02	5.096.757,44
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.423.295,58	55.423.295,58	60.520.053,02	5.096.757,44
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	46.760.680,58	53.074.510,30	51.687.702,09	51.683.078,37	50.262.934,70	1.386.808,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.916.365,00	34.857.784,46	34.607.655,97	34.607.655,97	34.249.699,40	250.128,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.236,67	799.572,84	799.572,84	760.717,51	663,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.044.315,58	17.416.489,17	16.280.473,28	16.275.849,56	15.252.517,79	1.136.015,89
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.817.030,00	11.338.855,07	3.272.145,91	2.185.485,52	2.156.657,32	8.056.709,16
INVESTIMENTOS	2.197.030,00	10.637.489,16	2.590.004,40	1.503.344,01	1.474.515,81	8.047.484,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	82.600,00	64.540,00	64.540,00	64.540,00	18.060,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	618.765,91	617.601,51	617.601,51	617.601,51	1.164,40
Reserva de Contingência (X)	900.000,00	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	50.477.710,58	64.413.365,37	54.959.848,00	53.868.563,89	52.419.592,02	9.453.517,37
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	50.477.710,58	64.413.365,37	54.959.848,00	53.868.563,89	52.419.592,02	9.453.517,37
Superávit (XIV)	-	-	5.560.205,02	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	50.477.710,58	64.413.365,37	60.520.053,02	53.868.563,89	52.419.592,02	9.453.517,37
Reserva do RPPS (XVI)	2.712.800,00	1.698.096,45	-	-	-	1.698.096,45

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios	Em 31 de				
	Anteriores (a)	Dezembro de 2018 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	190.819,60	4.500,00	99.366,30	99.366,30	-	95.953,30
Investimentos	190.819,60	4.500,00	99.366,30	99.366,30	-	95.953,30
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	190.819,60	4.500,00	99.366,30	99.366,30	-	95.953,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios	Em 31 de			
	Anteriores (a)	Dezembro de 2018 (b)			
Despesas Correntes (I)	60.545,23	966.039,29	959.161,67	239,95	67.182,90
Pessoal e Encargos Sociais	7.200,99	182.738,85	171.103,71	-	18.836,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	53.344,24	783.300,44	788.057,96	239,95	48.346,77
Despesas de Capital (II)	67.230,53	566.864,18	626.165,27	-	7.929,44
Investimentos	67.230,53	566.864,18	626.165,27	-	7.929,44
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	127.775,76	1.532.903,47	1.585.326,94	239,95	75.112,34

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo


 Luiz Vanderlei Freire
 Contador CRC/RS 69219
 PM São Francisco de Assis-RS
 CNPJ: 87.896.882/0001-01


 Paulo Renato Cortel
 Vice-Prefeito
 CPF: 272.341.770-0



Notas Explicativas do Balanço Orçamentário 2019
(Prefeitura + RPPS)

Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Receitas Orçamentárias: Foi previsto para o exercício de 2019 o montante a ser arrecadado de R\$ 55.423.295,58, tendo sido efetivamente realizado R\$ 60.520.053,02.

Nota 4 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita.

Nota 5 - Repasses Concedidos: de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

Nota 6 - Utilização do Superávit Financeiro: o quadro a seguir demonstra o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e a sua utilização, durante o exercício financeiro de 2019 como fonte de abertura para créditos adicionais, cujo total utilizado foi de (R\$ 1.751.019,52):

Fonte de recurso	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Valor utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais
1016 - SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO	4.425,30	4.425,30
1017 - FUNDICA	13.552,39	13.552,39
1018 - FDO DA AGRICULTURA	73.549,63	73.549,63
1026 - FDO DO TURISMO	11.594,65	11.594,65
1061 - FMAS MAC	25.760,98	25.760,98
1095 - PNAEC	72.658,17	72.658,17
1143 - IGD SUAS	38.852,85	38.852,85
1186 - CONST. GIN ET 2 PROP 44804/14	46.736,11	46.736,11
1210 - CREAS / FEAS	39.900,66	39.900,66
1211 - CRAS CV 817247/15	33.565,90	33.565,90
1216 - APOIO FIN RES 11/2018 MP 815/2017	66.060,77	66.060,77
1217 - ALIENAÇÃO DE BENS	68.958,73	68.958,73
1219 - FMAS CREAS FEAS CV 1991/18	55.000,00	55.000,00
4050 - FARMÁCIA BÁSICA	100.000,00	100.000,00
4295 - REFORMAS	228.968,38	228.968,38
4500 - CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	457.455,87	457.455,87
4502 - CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	64.899,57	64.899,57
4503 - CUSTEIO ASSIST. FARMACÊUTICA	158.562,64	158.562,64
4509 - INVESTIMENTO GESTÃO DO SUS	190.516,92	190.516,92
TOTAL	1.751.019,52	1.751.019,52

Nota 7 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2019, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Durante o exercício, foram consideradas despesas orçamentárias incorridas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, também aquelas inscritas em restos a pagar não processados, que foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, nos termos dos artigos 36 e 103, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964. Para fins



SÃO FRANCISCO DE ASSIS
BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO



de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

São Francisco de Assis – RS, 24 de janeiro de 2020.

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC RS 69219